

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

# PORTARIA N.º 170, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018 e

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 152/2018;

### RESOLVE:

- **Art. 1º.** Conceder indenização de transporte ao Sr. **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 0082, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.883.004-63, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogadas as disposições em contrário.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 20 de agosto de 2018, 129° da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal